



# Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 23 DE JULHO DE 2020 - EDIÇÃO 43 - ANO I

Expediente:

Diário Oficial de Macaé  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal  
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534  
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080  
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 114/2020  
EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 05, torna público, que fará realizar no dia **06 de AGOSTO de 2020**, às **10:00h**, (horário de Brasília), o **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 114/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no **CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde**, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 e 2072.

**Objeto: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar (OXÍMETRO DE MESA, MONITOR MULTIPARÂMETRO, CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR), com garantia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica – SEMUSA.**

Macaé-RJ, 22 de julho de 2020.

**MARCIO DA MATA**  
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando provar a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc. II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão dos Ilmos. Srs. Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade e da Atenção Básica, CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo sob os nºs. 402825/2020; CONSIDERANDO a emissão dos Empenhos sob os nºs 001014/2020 e 001015/2020 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 084/2020 - FMS; CONSIDERANDO o atraso e/ou não entrega do(s) produto(s) contratados, em descumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Fiscalização; CONSIDERANDO a cláusula vigésima quinta do Edital de Pregão Eletrônico FMS nº 021/2020 c/c cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 084/2020 - FMS, vem promover a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s):

1- Aplica-se à empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, ADVERTÊNCIA de que trata a cláusula vigésima quinta – item 25.2.1 do Edital de Pregão Eletrônico FMS nº 021/2020;  
2- Aplica-se ainda à empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, multa de 3% (três por cento) sobre o valor total estabelecidos nos Empenhos nº 001014/2020 e 001015/2020, totalizando R\$ 13.867,50 (treze mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), na forma da cláusula vigésima quinta – item 25.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico FMS nº 021/2020 c/c item 8.1 da Ata de Registro de Preços nº 084/2020 – FMS, a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas nos referidos instrumentos, e que originaram os Empenhos nº 001014/2020 e 001015/2020.

Complementando, e tendo em vista que o(s) produto(s) ainda não foi(ram) entregue(s) em conformidade com as especificações técnicas descritas no referido instrumento convocatório, bem como, o lapso temporal de atraso, fica, desde já, NOTIFICADA a contratada ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 para que proceda, excepcionalmente, no prazo de 05(cinco) dias úteis a entrega do(s) produto(s) contratado(s), em conformidade com as exigências e especificações técnicas pactuadas, sob pena de aplicação de demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 021/2020 c/c Ata de Registro de Preços nº 084/2020 – FMS.

Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueado vistas aos autos, na íntegra, a contar do dia seguinte a esta publicação.

A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Rua Darcílio Possati nº 134 – Visconde de Araújo, na cidade de Macaé-RJ, das 08:00 às 17:00h. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da inte-

ressada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 21 de julho de 2020.

**LEANDRO MATOS SOARES**  
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

**HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ**  
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

## PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

### PORTARIA 065/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançarão para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
0057/2020	4076-2	Alcinea Pio Santana	Assistente de Serviços Diversos II B
0065/2020	4373-7	Rodrigo Barros da Luz Santos	Assistente em Arquivo II B
0258/2020	4371-0	Paulo Saraiva da Cruz	Garçom II B
0274/2020	4080-0	Joana Grijó Macedo	Auxiliar Administrativo II B
0278/2020	4372-9	Sara de Jesus da Paixão Castilho	Porteiro II B
0327/2020	4364-8	Jorge Luiz Gonçalves da Silva	Garçom II C
0345/2020	4115-7	Caio Marcelo Pires de Oliveira	Assistente Administrativo II B
0358/2020	4108-4	Raquel Livia Mello dos Santos Pinto	Telefonista II B
0400/2020	4119-0	Ivan Henrique Soares dos Santos	Auxiliar Administrativo II B
0401/2020	4095-9	Juliano Farias Pereira Gáspio	Técnico de Som II B
0423/2020	4489-0	Débora Pereira Carneiro	Assistente Administrativo II B

**Art. 2º** - Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançará para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprir os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38 e 39, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
0010/2020	4071-1	Cristiane de Oliveira Cavour	Auxiliar Administrativo II E

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de junho de 2020.

**EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

### PORTARIA 077/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Promover os servidores abaixo relacionados, que avançarão para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados nos artigos 36 c/c 40 c/c 41, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
1052/2019	4081-9	Marcelo do Nascimento Verneque	Agente de Vigilância IIA
0487/2020	3821-0	Gabriel Alegre Silva	Agente Legislativo IIIA
0508/2020	4638-8	Francisco de Assis Barbosa Junior	Jornalista IIA
0509/2020	4639-6	Leandro de Souza Gonçalves	Técnico de Som IIA
0510/2020	4622-1	Maria de Fatima Ferreira Maissner	Taquigrafo Legislativo IIA
0528/2020	4623-0	Monica Abreu Paes de Azevedo	Taquigrafo Legislativo IIA

**Art. 2º** - Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançará para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
0443/2020	3562-9	Cristiano Duarte da Silva	Agente de Serviços Gerais IIC

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de junho de 2020.

**EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé